



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº
003/2019/PROJUR/DETRAN-
RO QUE CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO ESTADO
DE RONDÔNIA –
DETRAN/RO UM LADO E
DO OUTRO, O SR. EDGAR
GOMES RIBEIRO, PARA
OS FINS QUE
ESPECIFICAM.**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

CONTRATADA: EDGAR GOMES RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.125.***-68, residente no Município de Ouro Preto do Oeste/RO, doravante denominada **LOCADOR**.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato Nº 003/2019/PROJUR/DETRAN-RO, conforme a justificativa de aditamento contida no ID 0057453109, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.041233/2018-81, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo do Contrato Nº 003/2019/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de **20/03/2025**, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 3.949,64 (três mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). E o valor anual do Contrato passará a ser de R\$ 47.395,69 (quarenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.753.0.0001, elemento de despesa 33903615, Nota de Empenho 2025NE000530 (ID 0057688924).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 20/03/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR GOMES RIBEIRO**, **Usuário Externo**, em 20/03/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058393794** e o código CRC **28340507**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.041233/2018-81

SEI nº 0058393794